



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NUCLEO DE LICITAÇÃO
PORTARIAS nos 225 e 226 de 05/04/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018 – TRF 5ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que não houve interposição de recurso contra a decisão deste Pregoeiro que habilitou a empresa **PRO-DIETA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 24.159.329/0001-68)**, no tocante ao Pregão Eletrônico nº 29/2018. Diante disso, declaro vencedora a empresa habilitada, nos seguintes termos, conforme informações extraídas dos autos:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NUCLEO DE LICITAÇÃO
PORTARIAS nos 225 e 226 de 05/04/2017

Item	Descrição	Taxa Mensal de Ocupação do Espaço (R\$)	Taxa Mensal de energia elétrica Estimada (R\$)	Taxa Mensal de consumo de água/esgoto Estimada (R\$)
1	Concessão de uso de bem público, em caráter precário, de área, equipamentos, instalações e mobiliários para exploração dos serviços de restaurante, localizado no 16º andar do Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, objetivando a comercialização de refeições por quilo, do tipo "self-service", e lanches, aos magistrados, servidores, visitantes e jurisdicionados, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital	11.050,00	4.023,53	1.087,96
Taxa Mensal Estimada de Utilização do Espaço (por extenso)				16.161,49 (Dezesseis mil e cento e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos)
Taxa Anual Estimada de Utilização do Espaço (por extenso)				193.937,88 (Cento e noventa e três mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
NUCLEO DE LICITAÇÃO
PORTARIAS nos 225 e 226 de 05/04/2017

O referido é verdade. Dou fé. Nesta mesma data, faço conclusos os presentes autos à Ilma. Sr^a. Diretora Administrativa. Do que eu, Francisco Reis Nogueira Sobrinho, Pregoeiro do TRF da 5ª Região, lavrei este termo.

Recife/PE, 21 de novembro de 2018.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Francisco Reis Nogueira Sobrinho', written over a horizontal line.

Francisco Reis Nogueira Sobrinho
Pregoeiro - Mat. 1145
Tribunal Regional Federal da 5ª Região